

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 019/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680– SPTC-GO, e por seu Gerente Administrativo, Jessé Chinelles Barreto Tomaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 008 009 605 05 e RG sob o nº 0794305466, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

**POSTO Z+Z LARANJEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.311.068/0001-80, com sede na Rua Benjamim Constant, Nº 705, Jardim da Luz, Goiânia – GO, CEP: 74.850-350, neste ato representado por José Carlos Marques Souza Reis, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 441.456.751-34, e portador da OAB nº 11884, residente e domiciliado na Alameda das Acácias, Qd. 04, Lts. 30/31, Jardins Viena, Goiânia – GO, CEP: 74.935,181, doravante denominada **CONTRATADA**;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 27/09/2021;

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

**Considerando**, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0086/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO**

1.1. As partes resolvem retificar o item 4.1. da cláusula quarta do Contrato nº 019/2021, de fornecimento de combustível, que passa a vigorar da seguinte redação:

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante

## “CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/10/2022 e finalizando em 04/10/2023, condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.”

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 019/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

1.   
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG  
CNPJ 03.969.808/0008-46  
Bruno Augusto Brito de Almeida  
Diretor Executivo

2.   
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG  
CNPJ 03.969.808/0008-46  
Jessé Chinelles Barreto Tomaz  
Gerente Administrativo

1.   
POSTO Z+Z LARANJEIRAS LTDA  
CNPJ 03.311.068/0001-80  
Jose Carlos Marques Souza Reis



Testemunhas:

Nome: Carla Amaral Trombeta Cortes  
Supervisora de Contratos  
CEAP-SOL  
CPF:

Nome:  
CPF:

Nome: Eduardo Niculau  
Analista de Patrimônio  
ISG - CEAP-SOL  
CPF:

Nome: Rafael Silva Santana  
Assistente Administrativo  
CEAP-SOL  
CPF:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
--------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	-------------	-------------